



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO  
ELETRÔNICO  
006/2022**

**Protocolo nº 116/2022**

**Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica - CBUQ- ( C ) , para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**



Equipiano

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 116/2022  
Requerente: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA  
Contato: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA  
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 18/01/2022 15:40

Situação: Encaminhado  
Documento: 004.130.839-50

002

Descrição: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ Faixa (C) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.

|               |                           |                      |
|---------------|---------------------------|----------------------|
| Ocorrência: 1 | Data: 18/01/2022 15:40:38 | Previsão: 21/01/2022 |
|---------------|---------------------------|----------------------|

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



Prefeitura de

**PIÊN****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS  
RODOVIÁRIOS**

003 -

|                           |                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante</b> | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS |
| <b>Nº requerimento:</b>   | 02/2022                                     |
| <b>Data:</b>              | 03/01/2022                                  |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado:**

Registro de preços para eventual aquisição de Massa asfáltica – CBUQ Faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme descrição e quantidade abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                    | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE |
|------|----------------------------------|-------------------|------|
| 1    | MASSA ASFÁLTICA - CBUQ FAIXA (C) | TON               | 4000 |

**Justificativa:**

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição de massa asfáltica – CBUQ - faixa C, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra, a fim de garantir a segurança e necessidades da população.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (x) Não  
n caso afirmativo descrever qual:

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:** Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542, centro, Piên/PR

**Dotação Orcamentaria:**

- ( ) Federal  
( ) Estadual  
(x) Próprio

05 001 15 452 00052010 3390 302400

05 001 15 452 00052010 3390 392100



Prefeitura de

**PIÊN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS  
RODOVIÁRIOS**

004

Horários: 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 12 meses da vigência do endosso.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:  
ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Cleiton Das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

**NOME DO FISCAL DE CONTRATO**

**Cleiton Das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

**Hélio Clemente**

**Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**



Prefeitura de  
**PIÊN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
**RODOVIÁRIOS**

005

**ANEXO I**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE |
|------|--------------------------------|-------------------|------|
| 1    | MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA (C) | TON               | 4000 |

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Cleiton Das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

**NOME DO FISCAL DE CONTRATO**

**Cleiton Das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

**Hélio Clemente**

**Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**OBJETO DA LICITAÇÃO, Registro de preços para eventual aquisição de Massa asfáltica - CBUQ Faixa (C), para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.**

**CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**

Piên, 03 de Janeiro de 2022.



## 1. OBJETO

### 1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de:

Registro de preços para eventual aquisição de Massa asfáltica CBUQ, Faixa (C), para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                  | UNIDADE | QTDE ESTIMADA |
|------|--------------------------------|---------|---------------|
| 1    | MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA (C) | TON     | 4000          |

## 3. JUSTIFICATIVA

### 3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição de **Massa asfáltica CBUQ, Faixa (C)**, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra, a fim de garantir a segurança e necessidades da população.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.



**3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

**3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas



quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

#### **4. LOCAL DE ENTREGA**

**4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

**4.1.1.** Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

**4.1.2.** - A retirada do material será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

**4.1.3.** O transporte do material será de total responsabilidade do fornecedor, por esta razão, será adquirido apenas de empresas situadas a um raio de até 80 km (oitenta quilômetros), da sede do Município, e também pelo fato de que este material precisa estar com uma temperatura mínima entre 140° e 160° C para aplicação, sendo que a retirada em uma distância superior a estabelecida, o material demoraria muito a chegar aqui e também chegaria com uma temperatura inferior a recomendada, comprometendo toda a carga e não podendo ser aplicado.

#### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os materiais serão recebidos:

\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

### **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### **10. FONTES DE PESQUISA**

**10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.**

- PAVIPLAN
- DE AMORIM
- MAAHS

Elaborado em 03 de janeiro de 2022.

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE**

**Cleiton Das Neves**

**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**



Prefeitura de  
**PIÊN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Compras e Licitações**

Matrícula 4765286

012

**NOME DO FISCAL DE CONTRATO**

**Cleiton Das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

**HÉLIO CLEMENTE**

**Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 17 de janeiro de 2021

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 03.620.927/0001-12 |
| E-mail: paviplan.filial@gmail.com   | Contato: Carla Schwarz   |
| Fone: 47 99102-7237                 | Fixo: 47 3626-2567       |

| Item | Descrição                                                             | Und | Qtde estimada | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----|---------------|----------------|------------------|
| 1    | MASSA ASFÁLTICA – CBUQ FAIXA ( C )<br>(ENTREGA FEITA PELO FORNECEDOR) | TON | 4000          | R\$ 420,00     | R\$ 1.680.000,00 |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: rodoviarlo@pien.pr.gov.br

**PAVIPLAN**  
PAVIMENTAÇÃO LTDA

*Carla Schwarz*  
Eng.ª Carla Schwarz / CREA-SC 158820-1

Extração de Areia Fundão Ltda  
CNPJ: 79.390.530/0001-43  
Rodovia Municipal 100, nº 3983  
Correadeiras  
Campo Alegre - SC.  
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

**MAAHS**  
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

## ORÇAMENTO

Prezados Senhores,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Segue abaixo proposta para fornecimento de material:

| Item | Material                                 | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|------------------------------------------|------|-------|----------------|------------------|
| 01   | MASSA ASFALTICA - CBUQ FAIXA C. ENTREGUE | Ton  | 4.000 | R\$ 535,00     | R\$ 2.140.000,00 |

OBSERVAÇÕES:

Validade: 60 dias

Campo Alegre - SC, 11 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente  
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

*Roberto V. Moeller Cuppelli*  
79.390.530/0001-43

251 353 362

EXTRAÇÃO DE AREIA  
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Correadeiras  
Bairro Correadeiras - Campo Alegre - SC  
Fone 47 3635-1348

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 06 de janeiro de 2021

### COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                              |                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| Empresa: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | CNPJ: 77.577.419/0002-16       |
| E-mail: vendas@deamorim.com.br               | Contato: EMEROSN HENRIQUE DOLL |
| Fone: (41) 99944-8585                        | Fax:                           |

| FRETE CIF - CENTRO DE PIÊN |                                                                     |     |               |                |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------------|----------------|
| Item                       | Descrição                                                           | Und | Qtde estimada | Valor Unitário |
| 1                          | MASSA ASFÁLTICA - CBUQ FAIXA (C)<br>(ENTREGA FEITA PELO FORNECEDOR) | TON | 4000          | R\$ 528,34     |
|                            |                                                                     |     |               | R\$ 2.113.360  |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: rodoviaro@pien.pr.gov.br

*Edson Bastos de Mello*  
77.577.419/0002-16

DE AMORIM

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada da Colônia Matos, Km 9,5  
Colônia Matos - CEP: 83.800-000  
Mandrituba - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Certidão nº: 1868128/2022

Expedição: 18/01/2022, às 16:43:07

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.620.927/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.620.927/0001-12**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|                                                                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                  | 210140186522093          |
| Data de emissão:                                                                     | 28/12/2021 15:02:33      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 26/02/2022               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 1016/2022

[ CONTRIBUINTE ]

|              |                            |                         |
|--------------|----------------------------|-------------------------|
| Nome/Razão:  | PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA | 189847                  |
| CNPJ/CPF:    | 03.620.927/0001-12         |                         |
| Endereço:    | Rua ANELIO NICOCELLI, 1720 |                         |
| Complemento: |                            |                         |
| Bairro:      | FIGUEIRINHA                | Cidade: Guaramirim - SC |

[ FINALIDADE ]

|                    |  |
|--------------------|--|
| PARA FINS DIVERSOS |  |
|--------------------|--|

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site [guaramirim.atende.net](http://guaramirim.atende.net).

Vigência Até: 18/04/2022

GUARAMIRIM/SC, 18 de janeiro de 2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**  
**CNPJ: 03.620.927/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:36 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **6A50.3028.D33E.5F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.620.927/0001-12

**Razão Social:** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC /  
89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2021 a 25/01/2022

**Certificação Número:** 2021122705105357972488

Informação obtida em 18/01/2022 16:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

021

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.577.419/0002-16**Razão Social:** DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Endereço:** ROD DO XISTO 2876 / SABIA / ARAUCARIA / PR / 83705-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2022 a 08/02/2022**Certificação Número:** 2022011000212517392531

Informação obtida em 18/01/2022 16:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



022

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 77.577.419/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:55:43 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **46BF.B121.C6A2.E6BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

023

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.390.530/0001-43**Razão Social:** EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**Endereço:** LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2022 a 14/02/2022**Certificação Número:** 2022011603440643642394

Informação obtida em 18/01/2022 16:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**  
**CNPJ: 79.390.530/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:25 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **7AEE.CE6C.2219.6D75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO                   | PAVIPLAN       |                  | DE AMORIM      |                  | MAAHS          |                  |
|------|-------|------|---------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
|      |       |      |                           | Valor Unitario | Valor Total      | Valor Unitario | Valor Total      | Valor Unitario | Valor Total      |
| 1    | TON   | 4000 | MASSA ASFÁLTICA CBUQ. (C) | R\$ 420,00     | R\$ 1.680.000,00 | R\$ 528,34     | R\$ 2.113.360,00 | R\$ 535,00     | R\$ 2.140.000,00 |
|      |       |      |                           |                | R\$1.680.000,00  |                | R\$ 2.113.360,00 |                | R\$ 2.140.000,00 |

| VALORES |           |                  |                    |
|---------|-----------|------------------|--------------------|
|         | EMPRESA   | VALOR            | CNPJ               |
| 1º      | PAVIPLAN  | R\$ 1.680.000,00 | 03.620.927/0001-12 |
| 2º      | DE AMORIM | R\$ 2.113.360,00 | 77.577.419/0002-16 |
| 3º      | MAAHS     | R\$ 2.140.000,00 | 79.390.530/0001-43 |
| MÉDIA   |           | 494,45           | R\$ 1.977.786,67   |

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO  
Piên, 18 de Janeiro de 2022



Prefeitura de  
**PIÊN**

**MUNICÍPIO DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROTOCOLO Nº 116/2022**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA -CBUQ (C) PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO.. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.977,786,67 (Um milhão, Setecentos e setenta e sete mil reais e sessenta e sete centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022**

| Funcional                              |
|----------------------------------------|
| 05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.24.00 |
| 05.001.15.452.0005.2010.33.90.39.21.00 |

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- ☐ Há disponibilidade  
☐ Não há disponibilidade  
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
☐ Não há previsão recursos financeiros

**7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**



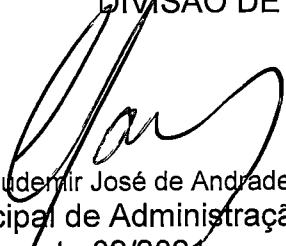
Prefeitura de  
**PIÊN**

**MUNICÍPIO DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19/01/2022

027

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

# RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoço,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dalla Corte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

**EDSON LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliane Salapata dos Santos  
Código Identificador: 5ACE4B81

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens: desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 11 de maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: 2CCBBD63

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

#### DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

#### 11. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

##### 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

#### 11. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

##### 33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR     |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1019  | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID                        | 80.000,00 |
| 1024  | AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID | 20.000,00 |

TOTAL GERAL .....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de Maio 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
José Luiz de Barros  
Código Identificador: 14C72E1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

#### PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia: Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

**I** – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

**II** – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

**III** – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

**Art. 2º** Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

**I** – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito de Piên

Publicado por:  
Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

*Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

**Art. 3º** O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

**Art. 4º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 5º** Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito de Piên

Publicado por:  
Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Luciana Lubke

Código Identificador: D46E09F0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO Nº 116 /2022**

**TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL**

## **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Viação e serviços rodoviários.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 03 de Fevereiro de 2022.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas de 03 de Fevereiro de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2022.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

**O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Janeiro de 2022, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.**

Piên/PR, 19 de Janeiro de 2022.

**Hélio Clemente**  
**Secretário Municipal Aviação e Serviços Rodoviários**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

## 1. PREÂMBULO:

**1.1.** O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**1.2.** O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

**1.3.** O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 03 de Fevereiro de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas de 03 de Fevereiro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2022.**

**1.4. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no *link* - licitações".

**1.5.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**1.6.** Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

**1.7.** A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

## 2. OBJETO DO PREGÃO:

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público., conforme especificações e quantitativo**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do **ANEXO I** que é parte integrante deste edital.

## 3. TIPO DO PREGÃO:

**3.1.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL**.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                        | Secretaria                                            |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 05.001.15.452.000520103390302400 | Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários |
| 05.001.15.452.000520103390392100 | Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários |

## 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do **julgamento de habilitação**, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$



360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2.3.** O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**7.5.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

**7.6.** Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

**7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.**

**7.7.** No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

**7.8.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.8.1.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

**c)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

**7.8.2.** As **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** deverão declarar no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de Participar, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**8.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**8.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**8.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**8.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**8.3.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**8.3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

**8.3.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

### **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**9.1.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.3.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

**10.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

**10.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.4.** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**10.5.** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

**10.6.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**10.7.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**11.1.** A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**11.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.4.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**11.5.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.6.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

**12.1.** A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por comando do Pregoeiro.

**12.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.3.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**12.5.** O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**12.6** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.



**12.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.15.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.16.** Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.18.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**12.18.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**12.19.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**12.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.20.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12.22.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

**12.23.** O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

**13.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

**13.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**13.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**14.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

**14.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3.** Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

### **Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



f) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) as empresas, devem apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VI** acompanhada de comprovante.

### **Qualificação Econômica Financeira:**

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

### **Qualificação Técnica:**

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

### **Documentos Complementares:**

a) Alvará de Funcionamento/Localização (unidade produtora e comerciante/revendedor), vigente, expedido por órgão competente.

b) Licença de Operação/Autorização Ambiental) da usina de asfalto e pedreira), vigente emitida pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, conforme Resolução CONAMA nº 237/97.

b.1) No caso de processo de renovação apresentar cópia da licença anterior e do protocolo de renovação. Anexar a prova de publicação de súmula de recebimento do licenciamento ambiental, no caso de licença de Operação vigente.

b.2) Prova de publicação de súmula de recebimento do licenciamento ambiental, no caso de licença de operação.

c) Cadastro Técnico federal – certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981.

**14.4.** A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



**14.4.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.4.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.4.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**14.5.** Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

**14.6.** Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

**14.7.** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

**14.8.** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

**14.9.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**14.9.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**14.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irreejustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

**15.2.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

**15.3.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

## **16. DISPENSA DA GARANTIA:**

**16.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

## **17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**17.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**17.1.1.** A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1**.

**17.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**17.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



## 18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**18.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

**18.1.1.** As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636.

**18.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**18.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**19.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**19.2.** Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**19.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**19.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**19.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**19.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**19.5.** A sessão pública poderá ser reaberta:



**19.5.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**19.5.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**19.5.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**19.5.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

## **21. ADJUDICAÇÃO:**

**21.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**21.2.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **22. HOMOLOGAÇÃO:**

**22.1.** Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

**22.2.** A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:**

**23.1.** O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**24.1.** Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

**24.2.** A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

**24.2.1.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.



**24.3.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

**24.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

**24.5.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**24.6.** Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**24.7.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

**24.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

**24.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**24.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**24.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**24.8.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**24.8.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**24.8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

**24.8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

**24.8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**24.8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação



mais vantajosa para a Administração.

**24.9.** A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**

## **25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

**25.1.** Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

**25.2.** Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

**25.2.1.** Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

**25.2.2.** O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

## **26. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

**26.1.** O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**26.2.** Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

## **27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:**

**27.** A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor **Cleiton das Neves, matrícula: 4765286**

**27.1.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato;

**27.1.1.** Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

**27.1.2.** Em caso de diferença na qualidade e quantidade do serviço, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação e correção no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital;

**27.1.3.** A adjudicatária não poderá se recusar a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

## **28. PAGAMENTO:**

**28.1.** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

**28.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**28.2.** O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

**28.3.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

**28.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## **29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:**

**29.1.** O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

**29.2.** O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**29.2.1.** O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**29.3.** A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.



## **30. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**30.1.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**30.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

**30.3.** O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**30.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**30.5.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**30.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**30.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

**30.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**30.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**30.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.



**30.13.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

**30.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

**30.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**30.16.** Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

**30.17.** Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

## **40. JUSTIFICATIVAS:**

### **40.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição de massa asfáltica – CBUQ - faixa C, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra, a fim de garantir a segurança e necessidades da população.

**40.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Ainda vale ressaltar que o RP não obriga a administração pública a efetivar a contratação do serviço, este apenas registra o preço que possa ser empenhado.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

## 41. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|           |                                                                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | Termo de Referência                                               |
| ANEXO II  | Minuta da Ata de Registro de Preços                               |
| ANEXO III | Modelo de Declarações                                             |
| ANEXO IV  | Modelo de Proposta de Preços                                      |
| ANEXO V   | Procuração nomeando representante legal                           |
| ANEXO VII | Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |

Piên/PR, 19 de Janeiro de 2022.



Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e serviços Rodoviários



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO I

052

### TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

#### 1. OBJETO

##### 1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de:

Registro de preços para eventual aquisição de Massa asfáltica CBUQ, Faixa (C), para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                  | UNIDADE | QTIDE ESTIMADA | VALOR MEDIO | TOTAL            |
|------|--------------------------------|---------|----------------|-------------|------------------|
| 1    | MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA (C) | TON     | 4000           | R\$ 494,45  | R\$ 1.977.786.67 |

#### 3. JUSTIFICATIVA

##### 3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição de **Massa asfáltica CBUQ, Faixa (C)**, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra, a fim de garantir a segurança e necessidades da população.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em



consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 4. LOCAL DE ENTREGA

**4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

**4.1.1.** Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

**4.1.2.** - A retirada do material será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

**4.1.3.** O transporte do material será de total responsabilidade do fornecedor, por esta razão, será adquirido apenas de empresas situadas a um raio de até 80 km (oitenta quilômetros), da sede do Município, e também pelo fato de que este material precisa estar com uma temperatura mínima entre 140° e 160° C para aplicação, sendo que a retirada em uma distância superior a estabelecida, o material demoraria muito a chegar aqui e também chegaria com uma temperatura inferior a recomendada, comprometendo toda a carga e não podendo ser aplicado.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Os materiais serão recebidos:

\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Cleiton das Neves

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- PAVIPLAN
- DE AMORIM
- MAAHS



## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. .... - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., neste ato assistido pelo Procurador do Município ....., OAB/PR ..... e em conjunto com o Secretário Municipal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº. .... e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ ..... (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**.

**3.** Os item deve seguir a risca esta ata, em todos os sentidos, bem como respeitar as obrigações.

**3.1.** A Contratada obriga-se a:



- a) prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da publicação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3.2.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| SECRETARIA                                               | FISCAL            |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS<br>RODOVIARIOS | CLEITON DAS NEVES |

**5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

**5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

**5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

**6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



| Funcional                          | Secretaria                                             |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 05.001.15.452.00052010.3390.302400 | Secretaria Municipal de Viação e serviços rodoviários. |
| 05.001.15.452.00052010.3390.392100 | Secretaria Municipal de Viação e serviços rodoviários. |

**10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,



pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**.

**14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município

OAB nº

.....  
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

## ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên  
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.**

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|      |      |      |               |                |             |

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201X.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



## ANEXO V PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(Local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Protocolo nº: 116/2022 Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Ref: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de massa asfáltica- CBUQ ( C ), para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.

Jacqueline de Oliveira Vieira



**Protocolo Equiplano: 116/2022**

Assunto: "Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas (...)"

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

**Parecer Jurídico**

**I. Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço global que tem por objeto o *Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas (...)*.

Tendo por justificativa do Secretário Hélio Clemente, o seguinte:

*O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai deprecando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição de massa asfáltica – CBUQ - faixa C, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra, a fim de garantir a segurança e necessidades da população.*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

**II. Passamos a análise jurídica.**

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação



eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço global, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orça-*



*mentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, prazo, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação de proposta, abertura da sessão pública, formulação dos lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação encaminhamento da proposta vencedora, dispensa de garantia, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo e reabertura da sessão pública, sanções administrativas, adjudicação e homologação, divulgação do resultado do pregão, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, reajuste e da atualização dos preço, disposições finais, justificativas e relação de anexos.*

Por fim, a minuta da Ata de Registro está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

### **III. Conclusão**

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no



Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

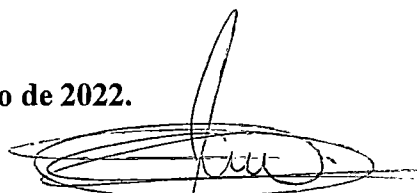
Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação da ata de registro de preço para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 20 de janeiro de 2022.



**Calêbe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica - cbuq (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 20/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek  
Pregoeiro Municipal

### PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 20 / 01 / 2022

DIOE data: 21 / 01 / 2022

DOU data:    /    /   

---

Assinatura Responsável

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador: C623273F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica - cbuq (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 20/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 19 de Janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador: A81F7CCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 107/2021, o qual tem como objeto o: "Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên/PR para o ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

**VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.387.914/0001-73, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais);

**HC SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.951.624/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 19 de janeiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador: FAD487BB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 9.856/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome                           | Matrícula | Cargo                                      | Data       | Motivo   |
|--------------------------------|-----------|--------------------------------------------|------------|----------|
| Ana Debora Gonçalves de Araujo | 992912    | Agente Educacional I - Alimentação Escolar | 13/01/2022 | A pedido |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Camilla Kavalli  
Código Identificador: 10DECA11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 2/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 39.090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 13/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.510.770/0001-51. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras DVR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global: R\$ 83.202,25 (oitenta e três mil duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho e o prazo de vigência será de 4 (quatro) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 17/01/2022.

Publicado por:  
Rozilei do Rocio Biscotto  
Código Identificador: 00E151A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº**  
**38.368/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 38.368/2021 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 02/2022, para contratação da empresa HELIO DOS SANTOS VIDRAÇARIA E ESQUADRIAS inscrito no CNPJ nº 11.040.906/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de uma porta em alumínio e vidro na Unidade Básica de Saúde Sebastiana de Souza, sob o valor total de R\$ 3.042,50 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Piraquara, 19 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Rozilei do Rocio Biscotto  
Código Identificador: C325D063

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos §1º e §5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, NOTIFICA RUY CARDOZO DE MACEDO, FELICIDADE BARROS DIAS DE MACEDO, RUBENS CARDOZO DE MACEDO, LAURA TAVARES DE MACEDO, ROBERTO CARDOZO DE MACEDO e PAULA FRASINETTI FARIAS ARANHA DE MACEDO, proprietários do lote 22, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador VENÍCIO AMARO SOBACK, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por ADRIANA DE FATIMA SILVERIO PEREIRA, brasileira, operadora de caixa, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 9.985.644-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.031.539-38,

Jardim São Francisco com área de 3.792,65 m², no Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

**BIANCA DE MARTINI RIBEIRO**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo e Meio Ambiente  
4653/2022

## Palmeira

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19549/2021**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 02/02/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (smart TV, serra elétrica, liquidificador e batedeira) através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmacstelcom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

20 de janeiro de 2022  
Leiliane Costa  
Pregoeira

4774/2022

## Paranavai

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (44) 3421-2323

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**  
Processo Administrativo nº 007/2022  
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO AEROPORTO MUNICIPAL EDU CHAVES"**  
**CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 24 de FEVEREIRO de 2022**, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES - EDU CHAVES SSPI-PR0010, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em: R\$ 5.357.046,82 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 (470) / Fontes de Recursos: Convênio nº 01/2022-SEIL e Recursos Livres – Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: [www.paranavai.pr.gov.br/portal\\_da\\_transparencia/licitacao/processos\\_licitatorios](http://www.paranavai.pr.gov.br/portal_da_transparencia/licitacao/processos_licitatorios). Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai/PR – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 24 de FEVEREIRO de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora de Compras

4638/2022

## Paula Freitas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de pavimentação polidétrica com Pedras Irregulares, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico. Entrega das propostas: até 07/02/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br). E-mail: [licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br).

20/01/2022

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

5029/2022

## Piñen

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica - cbuq (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 20/01/2022 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 19 de Janeiro de 2022.

**Marcos Aurélio Melenek**  
Pregoeiro Municipal

4757/2022

## Pitanga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 03 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 19/01/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

4666/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Abertura das propostas às 10h01min, do dia 03 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 20/01/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

4863/2022

**MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAT, a Autorização Ambiental para a Adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, localizada em trechos "Serra da Palmeira até a Ponte do Vorá"; "Serra do Imbu até o XV de Cima"; "XV de Cima até o XV de Baixo"; "XV de Cima até Borboleta Berardi" e "Impopel até Pitanga Abaixo" no município de Pitanga.**

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

5024/2022

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

075

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                                                                  |
| Ano*                                                                        | 2022                                                                                                                                                               |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 6                                                                                                                                                                  |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                             |
| Número edital/processo*                                                     | 006/2022                                                                                                                                                           |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                    |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                    |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                    |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público. |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                                                        |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0500115452000520103390302400                                                                                                                                       |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 1.977.786,67                                                                                                                                                       |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 20/01/2022                                                                                                                                                         |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 03/02/2022                                                                                                                                                         |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                    |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                    |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                    |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | ▼                                                                                                                                                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | ▼                                                                                                                                                                  |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                                                                               |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼                                                                                                                                                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼                                                                                                                                                                  |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                    |

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”  
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

**MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

**LAURO JOSÉ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

**DANILO LUIS MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

**ALFREDO JOSE MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

**“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

**CLÁUSULA I**

O objeto social da matriz passa a ser:

Req: 81000000702309

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”  
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

## **CLÁUSULA II**

O objeto social da filial 1 passa a ser:

\* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

## **CLÁUSULA III**

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

\* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de

Req: 81000000702309

Página 2




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"  
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

**CLÁUSULA IV**

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

**CLÁUSULA V**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

**CLÁUSULA VI**

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

Req: 81000000702309

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 4190570557203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”  
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

**CONSOLIDAÇÃO**

**MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

**LAURO JOSÉ MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

**DANILO LUIS MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

**ALFREDO JOSE MAAHS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

**CLÁUSULA I**

A empresa gira sob o nome empresarial **“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”**

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA II**

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

Req: 81000000702309

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"  
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

**CLÁUSULA III**

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

**CLÁUSULA IV**

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

**COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA**

| Sócios             | Nº Quotas     | %             | Vlr Unit.   | Vlr Total        |
|--------------------|---------------|---------------|-------------|------------------|
| Lauro José Maahs   | 22.500        | 25,00         | 1,00        | 22.500,00        |
| Danilo Luis Maahs  | 22.500        | 25,00         | 1,00        | 22.500,00        |
| Alfredo José Maahs | 22.500        | 25,00         | 1,00        | 22.500,00        |
| Marcos Heinz Maahs | 22.500        | 25,00         | 1,00        | 22.500,00        |
| <b>Totalizando</b> | <b>90.000</b> | <b>100,00</b> | <b>1,00</b> | <b>90.000,00</b> |

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

Req: 81000000702309

Página 5




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”  
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

**CLÁUSULA V**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI**

A empresa possui cinco filiais, sendo:

\* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

\* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

\* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

\* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

\* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

A filial está sendo constituída neste ato.

Req: 81000000702309

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"  
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

**CLÁUSULA VII**

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIII**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX**

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

**CLÁUSULA X**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos

Req: 81000000702309

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”**  
**CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

**CLÁUSULA XI**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA XII**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA XIII**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XIV**

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do “caput” da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

**CLÁUSULA XV**

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios

Req: 81000000702309

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"  
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA XVI**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XVII**

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
- 3 – A quebra do Affectio Societatis;
- 4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

- 1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
- 2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Req: 81000000702309

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41905705575203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”**  
**CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA XVIII**

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 19 de Maio de 2020.

---

Marcos Heinz Maahs  
CPF nº 005.165.569-16  
CNH nº 01026930183 DETRAN/SC

---

Danilo Luis Maahs  
CPF nº 420.838.349-68  
RG nº 1.364.277 SESP/SC

---

Alfredo José Maahs  
CPF nº 690.758.679-72  
RG nº 2.373.631 SESP/SC

---

Lauro José Maahs  
CPF nº 311.290.309-97  
RG nº 781.883 SESP/SC

Req: 81000000702309

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204065283

086

### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA                      |
| PROTOCOLO       | 204065283 - 01/06/2020                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42200817706  
CNPJ 79.390.530/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020  
SOB N: 20204065283

#### EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901288653  
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204065283

#### FILIAIS NA UF

IRE 42901288653  
CNPJ 79.390.530/0006-58  
ENDERECO: RODOVIA BR-280, CANOINHAS - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41900785466  
CNPJ 79.390.530/0002-24  
ENDERECO: ESTRADA GERAL, PIEN - PR  
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS  
Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS  
Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS  
Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

087

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>79.390.530/0001-43</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>04/06/1986</b>             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                          |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   | <b>PORTE</b><br><b>DEMAIS</b>                            |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                          |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado</b><br><b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b><br><b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b><br><b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de Imóveis próprios (Dispensada *)</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> |                                                                   |                                                          |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                          |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>ROD MUNICIPAL 100</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>NÚMERO</b><br><b>3983</b>                                      | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****                              |
| <b>CEP</b><br><b>89.294-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CORREDEIRA</b>                       | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>CAMPO ALEGRE</b>                  |
| <b>UF</b><br><b>SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                          |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>extracao@extracaodeareia.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | <b>TELEFONE</b><br><b>(47) 3635-1348/ (47) 3635-1348</b> |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                          |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>07/12/2002</b>   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                          |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022 às 16:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.390.530/0001-43**Razão Social:** EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**Endereço:** LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2022 a 14/02/2022 ✓**Certificação Número:** 2022011603440643642394

Informação obtida em 24/01/2022 16:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

089

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Certidão nº: 2872572/2022

Expedição: 24/01/2022, às 16:50:40

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**  
**CNPJ: 79.390.530/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:16 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **5941.11D1.70CB.518C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**  
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 220140007684055          |
| Data de emissão:                                                                    | 18/01/2022 04:50:30      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 19/03/2022               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983\* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Econômico: 3954 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983\* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

DFA1ES49OS7T5761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.campoalegre.sc.gov.br>

Campo Alegre (SC), 24 de Janeiro de 2022

Extração de Areia Fundão Ltda  
CNPJ: 79.390.530/0001-43  
Ins.Estadual: 251.353.362  
Rodovia Municipal 100, 3983  
Bairro :Corredeiras  
Campo Alegre – SC  
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001  
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

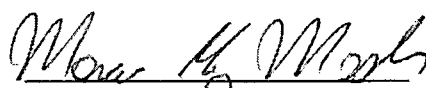
##### Pregão Eletrônico nº 006/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 03 de Fevereiro de 2022

  
MARCOS HEINZ MAAHS  
RG: 3.520.106  
CPF: 005.165.569-16

  
79 390 530/0001-43  
251 353 362  
EXTRAÇÃO DE AREIA  
FUNDÃO LTDA.  
Localidade de Corredeiras  
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC  
Fone 47 3635-1348



24/01/2022

0011847373

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Bento do Sul

094

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9151204****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 23/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA, portador do CNPJ: 79.390.530/0001-43. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0011847373



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1249602**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**

Raiz do CNPJ: 79.390.530

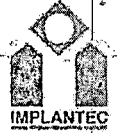
Certidão emitida às 17:13 de 24/01/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, matriz, CNPJ: 79.390.530/0001-43, bem como suas filiais tem capacidade suficiente de entrega de materiais, sendo cumpridora de prazos e termos firmados em contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, sendo plenamente apta para entrega dos materiais abaixo descritos:

- Massa Asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

Por ser expressão da verdade firmamos o presente:

São Bento do Sul, 04 de Outubro de 2021.

**ANA PAULA**  
**FURST:09143639**  
**992**

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA  
FURST:09143639992  
Dados: 2021.10.04 13:56:57  
-03'00'

Nome: Ana Paula Fürst  
CPF: 091.436.399-92  
Cargo: Engenheira Civil  
CREA/SC: 154.060-8

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, matriz, CNPJ: 79.390.530/0001-43, bem como suas filiais tem capacidade suficiente de entrega de materiais, sendo cumpridora de prazos e termos firmados em contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, sendo plenamente apta para entrega dos materiais abaixo descritos:

- Massa Asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

Por ser expressão da verdade firmamos o presente:

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2021.

PRADO & PRADO  
LTDA:23153183000180

Assinado de forma digital por PRADO &  
PRADO LTDA:23153183000180  
Dados: 2021.10.04 13:35:49 -03'00'

Nome: Osli do Prado  
CPF: 588.861.769-53  
Cargo: Responsável legal / Administrador





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/09/2021 15h53min

Número

575

Validade

10/05/2022

098

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Para estabelecer na

Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983\* - Bairro CORREDEIRA - CEP: 89.294-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Horário de funcionamento

Econômico

3954

Início da atividade

08/05/1990

Código de controle

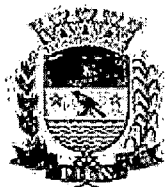
DE212XTTSJWT3690

Aviso

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.campoalegre.sc.gov.br>

Campo Alegre (SC), 27 de Setembro de 2021



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|----------------------|
| <b>ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                                      |                      |
| ALVARÁ Nº 31/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | PROTOCOLO Nº 220/2022                |                      |
| A Empresa: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                      |                      |
| Nome Fantasia:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                      |                      |
| CNPJ: 79.390.530/0002-24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FILIAL | Insc Mun: 2361                       | Insc Est: 9027028222 |
| Endereço: ESTRADA GERAL, S/N - CAMPINA DOS MAIA CEP: 83860000 Piên - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                                      |                      |
| Atividade Principal: 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                                      |                      |
| Secundária(s): 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                                      |                      |
| Início das Atividades: 21/11/2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | Validade deste documento: 31/12/2022 |                      |
| Informações Complementares:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                                      |                      |
| <p>ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME O §2º DO Art. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 c/c ART. 2º DA LEI Nº 19.449/2018. CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES.</p> |        |                                      |                      |
| <b>CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                                      |                      |
| Código de autenticidade: 9ZTMJ33CT44XJ39Q2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                                      |                      |
| <p>Emitido ONLINE: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;.</p> <p>A validade deste documento pode ser consultada no site da prefeitura conforme segue:<br/> <a href="http://www.pien.pr.gov.br">http://www.pien.pr.gov.br</a> -&gt; SERVIÇOS ONLINE -&gt; VALIDAÇÃO DE ALVARÁ.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                                      |                      |

Município de Piên, PR, 28/01/2022.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

MIRIAN BALAN DE OLIVEIRA  
Departamento de Receitas



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
Nº 302/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/65851/CMFe parecer técnico nº 146/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

|           |                                           |            |              |         |    |
|-----------|-------------------------------------------|------------|--------------|---------|----|
| NOME:     | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA             |            |              |         |    |
| ENDEREÇO: | RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS, |            |              |         |    |
| CEP:      | 89294-000                                 | MUNICÍPIO: | CAMPO ALEGRE | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 79.390.530/0001-43                        |            |              |         |    |

Para Atividade de

|                 |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------|
| ATIVIDADE:      | 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO |
| EMPREENHIMENTO: | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.                      |

Localizada em

|                   |                                            |            |              |         |    |
|-------------------|--------------------------------------------|------------|--------------|---------|----|
| ENDEREÇO:         | ROD. MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS      |            |              |         |    |
| CEP:              | 89294-000                                  | MUNICÍPIO: | CAMPO ALEGRE | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 657335.000000 - UTM Y 7104440.000000 |            |              |         |    |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 570025

CÓDIGO: 247281



## Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO MÓVEL, com uma área abrangida para o empreendimento de 0,2 ha, dentro do imóvel de matrícula nº 18.798.

Concreto Betuminosos Usinado a Quente (CBUQ) ou Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ): É composto por agregados da construção civil (pó de rocha, brita 0, brita 1, pedrisco e areia), que serão acondicionados em pilhas, em local coberto para controle de umidade e CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), em estado líquido, acondicionado em tanque específico (blindado) do equipamento (USINA DE ASFALTO) com controladores térmicos. Possui silos, contidos no equipamento, que recebem os agregados frios, em diferentes granulometrias e os conduzem, através de correias transportadoras para o secador, que é um tambor, onde são secos e aquecidos a temperatura adequada e misturado com o material ligante (CAP). Proporcionar de forma adequada a mistura de frações de agregados, aquecer essa mistura e o ligante asfáltico, e misturar todos esses materiais, produzindo misturas asfálticas dentro das características especificadas. Sendo produzido o concreto asfáltico em estado sólido e carregado os caminhões, destinando-os as obras na região de abrangência. Que corresponde os municípios de: Campo Alegre, São Bento do Sul, Corupá, Rio Negrinho, Mafra, Piên, Rio Negro e Agudos do Sul. Utilizará a Estrada Municipal 100 (Estrada do Fundão), que é o principal acesso da empresa às rodovias SC 418, BR 280, PR 420 e PR 281, vias de acesso aos município abrangidos.

**Aspectos florestais**

Imóvel de matrícula nº 18.798, possui registro no CAR de nº: SC-4203303-04F99D7B0FAE4855A950F78B6ACCC. As áreas cobertas por vegetação nativa se restringem as áreas de proteção ambiental que formam os 30 metros de APP do Rio Negrinho, os 50 metros de APP do Rio Negro e fragmentos de vegetação do entorno. Segundo dados do processo, essa vegetação é formada por uma floresta secundária em estágio médio de regeneração natural e possui os diâmetros e alturas médios dentro dos limites de estágio médio avançado.

Área Total do Imóvel = 15,0936 ha

Área de Preservação Permanente = 4,6898 ha

Área Consolidada = 10,0904 ha

Área de Reserva Legal = 4,6734 ha

**Controles ambientais**

- Esgotamento sanitário composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.
- Controle de emissões de pó gerado pelo efeito difuso do vento e do tráfego, por aspersão de água.
- Reciclagem de pavimento asfáltico, em substituição a utilização de agregado virgem em uma nova mistura

## Observações

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 302/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/65851/CMFe parecer técnico nº 146/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,

CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43

Para Atividade de

Atividade: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENDIMENTO: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

Localizada em

ENDEREÇO: ROD. MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS

CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 657335.000000 - UTM Y 7104440.000000

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 570025

CÓDIGO: 247281

## Condições de validade

asfáltica.

- Depósito para armazenagem de resíduos sólidos.
- Local da instalação (estacionamento) e os pontos de carga e descarga do Óleo Diesel e o CAP em uma estrutura concretada com área de 350 m<sup>2</sup> e bacia com capacidade de contenção de 45 m<sup>3</sup>, sendo que o equipamento possui a capacidade total de 35 m<sup>3</sup>.

## Programas ambientais

- Plano de Ação Emergencial - PAE
- Estudo de Análise de Riscos - EAR

## Medidas compensatórias

Não se aplica.

## Condições específicas

1. Em instalações e atividades consideradas perigosas cabe a elaboração de estudo de análise de riscos.
2. Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 265º e Resolução CONSEMA nº 114/2017. Apresentar PGRS - **Prazo de 60 (sessenta) dias**.
3. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.
4. O armazenamento de produtos perigosos e resíduos perigosos devem estar localizados em áreas segregadas com piso impermeabilizado, circundadas por canaletas direcionadas a um sistema de retenção e recuperação, respeitando a compatibilidade das classes de risco, de acordo com as NBR's vigentes.
5. As unidades industriais, de estruturas ou de depósitos de armazenagem de substâncias capazes de causar riscos aos recursos hídricos, devem ser dotadas de dispositivos previstos e compatíveis com as normas de segurança e

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 302/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/65851/CMFe parecer técnico nº 146/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

|           |                                           |            |              |         |    |
|-----------|-------------------------------------------|------------|--------------|---------|----|
| NOME:     | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA             |            |              |         |    |
| ENDEREÇO: | RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS, |            |              |         |    |
| CEP:      | 89294-000                                 | MUNICÍPIO: | CAMPO ALEGRE | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 79.390.530/0001-43                        |            |              |         |    |

Atividade de

|                 |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------|
| ATIVIDADE:      | 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO |
| EMPREENHIMENTO: | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.                      |

Localizada em

|                   |                                            |            |              |         |    |
|-------------------|--------------------------------------------|------------|--------------|---------|----|
| ENDEREÇO:         | ROD. MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS      |            |              |         |    |
| CEP:              | 89294-000                                  | MUNICÍPIO: | CAMPO ALEGRE | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 657335.000000 - UTM Y 7104440.000000 |            |              |         |    |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 570025

CÓDIGO: 247281

Condições de validade

prevenção de acidentes (Lei nº 14.675/2009, art. 219).

6. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.

7. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deve ser comunicada imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

8. Apresentação **anual** de relatório de manutenção dos filtros e chaminés da usina de asfalto.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

### Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

#### Empreendedor

|                                                     |                         |            |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA                 |                         |            |
| ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS, |                         |            |
| CEP: 89294-000                                      | MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE | ESTADO: SC |
| CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43                        |                         |            |

#### Atividade de

|                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO<br>ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos. |
| EMPREENHIMENTO: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                |

#### Localizada em

|                                                              |                         |            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,          |                         |            |
| CEP: 89294-000                                               | MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE | ESTADO: SC |
| COORDENADA PLANA: UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208 |                         |            |

#### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser p...idas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

#### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190




## Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, localizado na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeiras, no município de Campo Alegre/SC. Imóvel de matrículas nº 11655, com área de 16,9367 ha e matrícula nº 18798, com área de 15,0936 ha. Onde desenvolve as atividades de:

BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO, com capacidade nominal do equipamento de 140 (ton/h), onde o processo é realizado utilizando caixa alimentadora, dois alimentadores vibratórios, uma grelha, três britadores e três peneiras. Busca a separação de agregados minerais com a seguinte distribuição: Saibro, Rachão, Rachãozinho, Brita 02, Brita 01, Brita 00, Pó de Pedra e *Filler*. Todos os produtos tem como destinação a indústria da construção civil, exceto o *Filler*, em que existe estudo como remineralizador na indústria agrícola.

USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E/OU ARGAMASSA, composto por baias para britas e areia, usina, esteira.

INSTALAÇÃO AÉREA DE TANCAGEM AUTÔNOMA PARA CONSUMO PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, capacidade de 13 m³ para armazenamento de óleo diesel.

**Aspectos florestais**

A atividade está implantada em área degradada, anteriormente utilizada para extração de areia, caracterizada por vegetação em estágio inicial, vegetação pioneira e espécies exóticas de reflorestamento. As APPs estão intactas.

**Controles ambientais**

- Manutenção preventiva dos equipamentos.
- Abastecimento em área específica com piso em concreto e canaletas direcionadoras.
- Sistema Separador de Água e Óleo.
- Esgotamento sanitário por fossa séptica.
- Tanque autônomo com bacia de contenção
- Resíduos Sólidos: Armazenagem em local apropriado.
- Água Pluvial: Direcionada para tanques de decantação para reaproveitamento na umidificação das vias.
- Bacia de decantação.
- APP cercada.

**Observações**

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

### Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

#### Empreendedor

|                                                     |                         |            |  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|------------|--|
| NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA                 |                         |            |  |
| ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS, |                         |            |  |
| CEP: 89294-000                                      | MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE | ESTADO: SC |  |
| CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43                        |                         |            |  |

#### Atividade de

|                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO<br>ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos. |
| EMPREENHIMENTO: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                |

#### Localizada em

|                                                              |                         |            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,          |                         |            |
| CEP: 89294-000                                               | MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE | ESTADO: SC |
| COORDENADA PLANA: UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208 |                         |            |

#### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser p ididas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

#### Prazo de validade

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| (48) meses, a contar da data da assinatura digital. |
|-----------------------------------------------------|



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190



Condições de validade

**Programas ambientais**

- Plano de Ação Emergencial - PAE
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
- Programa de Monitoramento dos Efluentes.
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Corpo Hídrico.

**Medidas compensatórias**

Não se aplica.

**Condições específicas**

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. Atividade Principal: É a atividade fim que compreende as atividades essenciais e normais para as quais se constitui.
2. Atividade Secundária: É a atividade auxiliar de produção de bens ou serviços exercidos no mesmo empreendimento da atividade principal prevista da listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, estabelecidas pela Resolução CONSEMA, exceto os controles ambientais.
3. Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos localizadas fora da área do empreendimento, as mesmas são objeto de licenciamento ambiental específico.
4. A disposição final de material estéril excedente, fora da área do empreendimento, deverá constar no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.
5. As unidades industriais, de estruturas ou de depósitos de armazenagem de substâncias capazes de causar riscos aos recursos hídricos, devem ser dotadas de dispositivos previstos e compatíveis com as normas de segurança e prevenção de acidentes (Lei nº 14.675/09, art, 219). O armazenamento de produtos perigosos e resíduos perigosos devem estar localizados em áreas segregadas com piso impermeabilizado, circundadas por canaletas direcionadas a um sistema de retenção e recuperação, respeitando a compatibilidade das classes de risco, de acordo com as NBR's vigentes.
6. Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

### Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

#### Empreendedor

NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,

CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43

#### Atividade de

A...ADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.

EMPREENHIMENTO: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

#### Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,

CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208

#### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser p...idas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

#### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190



## Condições de validade

7. Os empreendimentos/atividade geradoras de efluentes líquidos são obrigados a instalar caixa de inspeção, antes e após os sistemas de tratamento.

8. Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 265º e Resolução CONSEMA nº 114/2017. Os procedimentos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos contaminados Classe I deverão ser efetuados por empresa(s) contratada(s) e habilitada(s). Logo, as etapas deverão estar previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, incluindo os seguintes controles: (a) Contrato de Prestação de Serviços formalizado com empresa especializada, legalmente habilitada e licenciada pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos contaminados Classe I gerados no empreendimento; (b) Licença Ambiental de Operação - LAO válida, emitida pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de coleta e transporte dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (c) Contrato de Prestação de Serviços formalizado com empresa especializada, legalmente habilitada e licenciada pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (d) Licença Ambiental de Operação - LAO válida, emitida pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (e) Nota(s) Fiscal(is) de prestação de serviços relacionados à coleta e transporte, assim como pelo recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (f) Manifesto de Transporte referente aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos contaminados Classe I; (g) Certificado de Destinação Final dos Resíduos Sólidos contaminados Classe I gerados no empreendimento. **Prazo: 90 (noventa) dias**, junto com ART.

9. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos - MTR, para que possam ser gerenciada pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.

10. Os programas de controle ambiental devem avaliar a possibilidade de intervenções no processo, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, de poeiras, carreamento do solo, de resíduos sólidos, de poluição térmica e sonora, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais. Simultaneamente a esta providência, o empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação daqueles.

11. O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento, deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.

12. As coletas de amostras para análises devem ser realizadas por profissionais habilitados.

13. As análises devem ser realizadas por laboratórios reconhecidos pelo IMA, conforme Decreto Estadual nº 3.754/2010. Não serão aceitos, para qualquer fim, documentos, laudos, certificados de análises, pareceres ou relatórios provenientes de laboratórios não reconhecidos. Os resultados das análises devem ser reportados em laudos analíticos, originais ou gerados e assinados eletronicamente, contendo, no mínimo: (a) Identificação do laboratório, do cliente e da amostra; (b) Identificação do local

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**
**Nº 8636/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**
**NOME:** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

**ENDEREÇO:** RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,

**CEP:** 89294-000 **MUNICÍPIO:** CAMPO ALEGRE

**ESTADO:** SC

**CPF/CNPJ:** 79.390.530/0001-43

**Para Atividade de**
**ATIVIDADE:** 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:** 30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.

**EMPREENHIMENTO:** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

**Localizada em**
**ENDEREÇO:** RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,

**CEP:** 89294-000 **MUNICÍPIO:** CAMPO ALEGRE

**ESTADO:** SC

**COORDENADA PLANA:** UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser providas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**
**(48) meses, a contar da data da assinatura digital.**


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

**FCEI:** 504712

**CÓDIGO:** 236190



## Condições de validade

de amostragem, data e horário de coleta e entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia; (c) Método de análise utilizado para cada parâmetro analisado; (d) Limite de quantificação para cada parâmetro analisado; (e) Incertezas de medição de cada parâmetro; (f) Resultados dos brancos do método e rastreadores ("surrogates"); (g) Ensaios de adição e recuperação dos analitos da matriz ("spike"); (h) Legislação aplicável e limite permitido; (i) Assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico, acompanhados de parecer conclusivo e dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

14. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.

15. A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11, §§ 1º ao 4º).

16. Nos casos de encerramento das atividades, os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 35º), apresentando Plano de Encerramento conforme Enunciado IMA 02. No caso de desativação/encerramento, se constatada contaminação da área, deve ser atendida na íntegra a IN 74 do IMA visando a recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas.

17. Apresentar no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão desta, a correta publicidade da presente licença, conforme artigo 42 da Lei Estadual nº 14.675/09.

18. A renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com a Lei Estadual nº 14.675/09, art. 40, inciso III, § 4.

**O estabelecimento licenciado para a operação, fica obrigado a enviar ao IMA, anualmente, os seguintes documentos:**

1. Cadastro Ambiental Legal, Alvará de licença para a localização e permanência e Alvará de vistoria para funcionamento do corpo de bombeiros.

2. Relatório de gerenciamento de resíduos sólidos, o relatório deverá conter: (a) Atualização do Programa de Gerenciamento, contendo planilhas atualizadas, percorrendo, no mínimo, sobre a descrição dos resíduos, pontos de geração, produção mensal, classificação conforme NBR 10004, balanço de massas, forma de acondicionamento, forma de armazenamento e destinação final. (b) Anotação de responsabilidade Técnica - ART do responsável pela elaboração do programa. (c) Certificado de entrega dos resíduos no período, em conformidade com as quantidades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como cópias das respectivas licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos mesmos.

3. Necessário a instalação de caixa de gordura e filtro anaeróbio/sumidouro no sistema de esgotamento sanitário, apresentando projeto executivo com memorial descritivo junto com ART projeto/execução. Na impossibilidade, apresentar teste de percolação do solo, junto com ART do técnico, provando a incapacidade de instalação. Devendo apresentar semestralmente laudos analíticos do efluente gerado, com os seguintes parâmetros: pH, Óleos e Graxas Totais, Surfactantes, Fenóis Totais,

## Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

### Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

#### Empreendedor

|           |                                           |            |                         |
|-----------|-------------------------------------------|------------|-------------------------|
| NOME:     | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA             |            |                         |
| ENDEREÇO: | RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS, |            |                         |
| CEP:      | 89294-000                                 | MUNICÍPIO: | CAMPO ALEGRE ESTADO: SC |
| CPF/CNPJ: | 79.390.530/0001-43                        |            |                         |

#### Para Atividade de

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO                                                                                                                           |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos. |
| EMPREENHIMENTO: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA                                                                                                                                             |

#### Localizada em

|                   |                                            |            |                         |
|-------------------|--------------------------------------------|------------|-------------------------|
| ENDEREÇO:         | RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,  |            |                         |
| CEP:              | 89294-000                                  | MUNICÍPIO: | CAMPO ALEGRE ESTADO: SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208 |            |                         |

#### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certificações de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser peticionadas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

#### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190



## Condições de validade

Materiais Sedimentáveis, DBO, DQO, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, contagem de Escherichia coli, contagem Coliformes Termotolerantes. Com os parâmetros DBO e DQO analisados na entrada e saída do sistema. **Prazos: Teste de percolação, 30 (trinta) dias; Projeto do sistema fossa/filtro/sumidouro e Caixa de Gordura, 30 (trinta) dias, Relatório fotográfico da implantação do sistema, 45 (quarenta cinco) dias.**

4. Sistema Separador Água e Óleo - SSAO: Apresentar, **análises semestrais**, compreendendo os parâmetros: pH, Óleos e Graxas, Detergentes, Fenóis, Materiais Sedimentáveis e Flutuantes.

5. Monitoramento de Qualidade da Água do corpo hídrico (Rio Negrinho) - Montante e Jusante. Apresentar **análises semestrais**, para os seguintes parâmetros: pH, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos e Sólidos dissolvidos.

6. Na renovação deverá apresentar relatório técnico, junto com ART, comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhados de relatório fotográfico datado e declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento, com planta planialtimétrica do imóvel em escala adequada, de uso e ocupação do solo com dimensões das áreas construídas, pátio de manobra, remanescentes florestais, hidrografia, APP e distância de corpos hídricos.

## Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

## Licença de Operação

Nº 29253

Validade 15/09/2025

Protocolo 161291773

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 161291773, expede a presente Licença de Operação à:

### 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

79390530000143

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

4220081770

Endereço

RODOVIA MUNICIPAL 100, 3903

Bairro

DISTRITO CORREDEIRAS

Município

Campo Alegre

UF

SC

Cep

19294000

### 02 NOTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Tipo de empreendimento/atividade

extração de serpentinito e saibro

Endereço

localidade de Campina dos Maías

Bairro

Campina dos Maia

Município

Piên

Cep

83860000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

### 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alteração ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- A presente Licença diz respeito à atividade de extração mineral de serpentinito e saibro, desenvolvida nos limites dos direitos minerários ANM nºs 826.284/2002 e 826.497/2006, na localidade de Campina dos Maías, município de Piên, sob coordenadas UTM SIRGAS 2000 22J N 7.106.750 / E 657.530;
- Deverá ser mantida uma faixa de amortecimento mínima de cinco metros em relação aos limites do imóvel, de modo a evitar avanços indevidos em propriedades não licenciadas e a geração de processos de movimento de massa em imóveis de terceiros;
  - Deverá ser promovido o imediato isolamento físico da Área de Preservação Permanente - APP decorrentes do curso d'água localizado a sul do empreendimento, de modo a evitar intervenções indevidas em áreas protegidas;
  - Deverá ser efetuada a manutenção periódica das bacias de decantação do empreendimento;
  - Deverá ser promovida a imediata recuperação das áreas de bota fora, devendo ser implementadas ações de reconformação topográfica e revegetação dos taludes finais, não estando autorizado o lançamento de rejeitos encosta abaixo, ou sobre vegetação nativa e APPs;
  - No prazo máximo de doze meses deverá ser apresentado um relatório de comprovação do atendimento das condicionantes de licenciamento, com atenção especial à comprovação de recuperação ambiental das áreas de bota fora e relativas ao isolamento físico das APPs limítrofes ao empreendimento;
  - O empreendimento deverá operar em consonância ao planejamento apresentado pela requerente e aprovado por este Instituto;
  - A presente licença foi concedida com base nas informações prestadas pela requerente, podendo, a qualquer tempo, ser revista no caso de não conformidades.



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 29253

Validade 15/09/2025

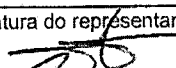
Protocolo 161291773

Local e data

CURITIBA, 15 de setembro de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

  
Luiz Fornazzari Neto  
Chefe Regional de Curitiba  
INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
ERCBA



## PORTARIA Nº 182, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.077/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à DUTRA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de MOGI DAS CRUZES/SP, numa área de 10,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

22°24'32,882"S/46°12'57,797"W; 22°24'32,882"S/46°12'53,063"W;  
22°24'49,354"S/46°12'53,063"W; 22°24'49,354"S/46°12'54,567"W;  
22°24'51,491"S/46°12'54,567"W; 22°24'51,491"S/46°12'54,567"W;  
22°24'53,721"S/46°12'54,567"W; 22°24'53,721"S/46°12'54,567"W;  
22°24'55,346"S/46°12'54,567"W; 22°24'55,346"S/46°12'54,567"W;  
22°24'59,227"S/46°12'53,963"W; 22°24'59,227"S/46°12'53,963"W;  
22°25'02,157"S/46°12'54,567"W; 22°25'02,157"S/46°12'54,567"W;  
22°24'32,882"S/46°12'57,797"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°24'32,882"S e Long. 46°12'57,797"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1,4m-E; 506,7m-S; 42,6m-W; 65,7m-S; 3,0m-W; 68,6m-S; 10,0m-E; 500,0m-S; 10,0m-E; 119,4m-S; 10,0m-W; 90,2m-S; 98,9m-W; 90,6m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 183, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.383/1996, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO GRANDER LTDA. EPP, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de PIRACICABA/SP, numa área de 49,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

22°41'45,874"S/47°46'43,247"W; 22°41'45,874"S/47°46'43,247"W;  
22°41'47,922"S/47°46'43,247"W; 22°41'47,922"S/47°46'43,247"W;  
22°41'51,270"S/47°46'43,247"W; 22°41'51,270"S/47°46'43,247"W;  
22°41'52,993"S/47°46'43,247"W; 22°41'52,993"S/47°46'43,247"W;  
22°41'50,392"S/47°46'43,247"W; 22°41'50,392"S/47°46'43,247"W;  
22°41'50,391"S/47°46'43,247"W; 22°41'50,391"S/47°46'43,247"W;  
22°41'46,588"S/47°46'43,247"W; 22°41'46,588"S/47°46'43,247"W;  
22°41'41,451"S/47°46'43,247"W; 22°41'41,451"S/47°46'43,247"W;  
22°41'35,014"S/47°46'43,247"W; 22°41'35,014"S/47°46'43,247"W;  
22°41'31,178"S/47°46'43,247"W; 22°41'31,178"S/47°46'43,247"W;  
22°41'27,017"S/47°46'43,247"W; 22°41'27,017"S/47°46'43,247"W;  
22°41'22,205"S/47°46'43,247"W; 22°41'22,205"S/47°46'43,247"W;  
22°41'12,453"S/47°46'43,247"W; 22°41'12,453"S/47°46'43,247"W;  
22°41'24,675"S/47°46'43,247"W; 22°41'24,675"S/47°46'43,247"W;  
22°41'31,275"S/47°46'43,247"W; 22°41'31,275"S/47°46'43,247"W;  
22°41'35,274"S/47°46'43,247"W; 22°41'35,274"S/47°46'43,247"W;  
22°41'38,948"S/47°46'43,247"W; 22°41'38,948"S/47°46'43,247"W;  
22°41'45,547"S/47°46'43,247"W; 22°41'45,547"S/47°46'43,247"W;  
22°41'50,196"S/47°46'43,247"W; 22°41'50,196"S/47°46'43,247"W;  
22°41'54,097"S/47°46'43,247"W; 22°41'54,097"S/47°46'43,247"W;  
22°41'59,137"S/47°46'43,247"W; 22°41'59,137"S/47°46'43,247"W;  
22°41'54,164"S/47°46'43,247"W; 22°41'54,164"S/47°46'43,247"W;  
22°41'51,238"S/47°46'43,247"W; 22°41'51,238"S/47°46'43,247"W;  
22°41'48,702"S/47°46'43,247"W; 22°41'48,702"S/47°46'43,247"W;  
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 150,0m, no rumo verdadeiro de 175°59'373" SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°41'41,236"S e Long. 47°46'45,156"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 265,0m-E; 63,0m-S; 110,0m-E; 103,0m-S; 80,0m-E; 53,0m-S; 53,0m-E; 80,0m-N; 80,0m-E; 117,0m-N; 90,0m-E; 158,0m-N; 70,0m-E; 198,0m-N; 100,0m-E; 118,0m-N; 80,0m-E; 128,0m-S; 80,0m-E; 148,0m-N; 70,0m-E; 300,0m-N; 170,0m-E; 376,0m-S; 70,0m-W; 203,0m-S; 97,0m-W; 123,0m-S; 80,0m-W; 113,0m-S; 87,0m-W; 203,0m-S; 80,0m-W; 143,0m-S; 80,0m-W; 120,0m-S; 80,0m-W; 155,0m-S; 84,0m-W; 153,0m-N; 137,0m-W; 90,0m-N; 87,0m-W; 78,0m-N; 87,0m-W; 87,0m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 184, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.580/2001, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016042500049

Art. 1º Outorgar à EDRAS SOARES ME, concessão para lavrar CASCALHO, no(s) Município(s) de ITAPIRA/SP, numa área de 2,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

22°23'15,815"S/46°44'28,823"W; 22°23'15,815"S/46°44'28,823"W;  
22°23'12,726"S/46°44'28,823"W; 22°23'12,726"S/46°44'28,823"W;  
22°23'13,376"S/46°44'28,823"W; 22°23'13,376"S/46°44'28,823"W;  
22°23'14,027"S/46°44'28,823"W; 22°23'14,027"S/46°44'28,823"W;  
22°23'15,002"S/46°44'28,823"W; 22°23'15,002"S/46°44'28,823"W;  
22°23'16,952"S/46°44'28,823"W; 22°23'16,952"S/46°44'28,823"W;  
22°23'18,741"S/46°44'28,823"W; 22°23'18,741"S/46°44'28,823"W;  
22°23'17,928"S/46°44'28,823"W; 22°23'17,928"S/46°44'28,823"W;  
22°23'17,440"S/46°44'28,823"W; 22°23'17,440"S/46°44'28,823"W;  
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 2421,0m, no rumo verdadeiro de 60°33'00"616 NE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°23'56,142"S e Long. 46°45'42,522"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 50,0m-N; 20,0m-E; 95,0m-N; 50,0m-E; 20,0m-S; 50,0m-E; 20,0m-S; 60,0m-E; 30,0m-S; 15,0m-E; 60,0m-S; 25,0m-W; 55,0m-S; 80,0m-W; 25,0m-N; 30,0m-W; 15,0m-N; 60,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 185, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.284/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar à EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA., concessão para lavrar SERPENTINITO, no(s) Município(s) de PIEN/PR, numa área de 49,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

26°08'42,221"S/49°25'15,152"W; 26°08'42,221"S/49°25'15,152"W;  
26°08'40,596"S/49°25'15,152"W; 26°08'40,596"S/49°25'15,152"W;  
26°08'45,467"S/49°25'15,152"W; 26°08'45,467"S/49°25'15,152"W;  
26°08'59,387"S/49°25'15,152"W; 26°08'59,387"S/49°25'15,152"W;  
26°09'06,210"S/49°25'15,152"W; 26°09'06,210"S/49°25'15,152"W;  
26°09'02,961"S/49°25'15,152"W; 26°09'02,961"S/49°25'15,152"W;  
26°08'46,714"S/49°25'15,152"W; 26°08'46,714"S/49°25'15,152"W;  
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°08'42,221"S e Long. 49°25'15,152"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 150,0m-N; 150,0m-E; 149,0m-S; 250,0m-E; 428,4m-S; 486,1m-W; 210,0m-S; 380,0m-W; 100,0m-S; 92,3m-W; 500,0m-N; 558,4m-E; 138,3m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 186, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.308/1994, resolve:

Art. 1º Outorgar à F ANDREIS NETO, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de ALTO PARAÍSO/PR, numa área de 29,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):

22°22'39,280"S/53°46'22,754"W; 22°22'39,280"S/53°46'22,754"W;  
22°22'38,630"S/53°46'22,754"W; 22°22'38,630"S/53°46'22,754"W;  
22°22'37,980"S/53°46'22,754"W; 22°22'37,980"S/53°46'22,754"W;  
22°22'37,330"S/53°46'22,754"W; 22°22'37,330"S/53°46'22,754"W;  
22°22'36,680"S/53°46'22,754"W; 22°22'36,680"S/53°46'22,754"W;  
22°22'36,029"S/53°46'22,754"W; 22°22'36,029"S/53°46'22,754"W;  
22°22'35,379"S/53°46'22,754"W; 22°22'35,379"S/53°46'22,754"W;  
22°22'34,729"S/53°46'22,754"W; 22°22'34,729"S/53°46'22,754"W;  
22°22'34,079"S/53°46'22,754"W; 22°22'34,079"S/53°46'22,754"W;  
22°22'33,429"S/53°46'22,754"W; 22°22'33,429"S/53°46'22,754"W;  
22°22'32,779"S/53°46'22,754"W; 22°22'32,779"S/53°46'22,754"W;  
22°22'32,129"S/53°46'22,754"W; 22°22'32,129"S/53°46'22,754"W;  
22°22'31,479"S/53°46'22,754"W; 22°22'31,479"S/53°46'22,754"W;  
22°22'30,829"S/53°46'22,754"W; 22°22'30,829"S/53°46'22,754"W;  
22°22'30,179"S/53°46'22,754"W; 22°22'30,179"S/53°46'22,754"W;  
22°22'29,529"S/53°46'22,754"W; 22°22'29,529"S/53°46'22,754"W;  
22°22'28,879"S/53°46'22,754"W; 22°22'28,879"S/53°46'22,754"W;  
22°22'28,229"S/53°46'22,754"W; 22°22'28,229"S/53°46'22,754"W;  
22°22'27,579"S/53°46'22,754"W; 22°22'27,579"S/53°46'22,754"W;  
22°22'26,929"S/53°46'22,754"W; 22°22'26,929"S/53°46'22,754"W;  
22°22'26,279"S/53°46'22,754"W; 22°22'26,279"S/53°46'22,754"W;  
22°22'25,629"S/53°46'22,754"W; 22°22'25,629"S/53°46'22,754"W;  
22°22'24,979"S/53°46'22,754"W; 22°22'24,979"S/53°46'22,754"W;  
22°22'24,329"S/53°46'22,754"W; 22°22'24,329"S/53°46'22,754"W;  
22°22'23,679"S/53°46'22,754"W; 22°22'23,679"S/53°46'22,754"W;  
22°22'23,029"S/53°46'22,754"W; 22°22'23,029"S/53°46'22,754"W;  
22°22'22,379"S/53°46'22,754"W; 22°22'22,379"S/53°46'22,754"W;  
22°22'21,729"S/53°46'22,754"W; 22°22'21,729"S/53°46'22,754"W;  
22°22'21,079"S/53°46'22,754"W; 22°22'21,079"S/53°46'22,754"W;  
22°22'20,429"S/53°46'22,754"W; 22°22'20,429"S/53°46'22,754"W;  
22°22'19,779"S/53°46'22,754"W; 22°22'19,779"S/53°46'22,754"W;  
22°22'19,129"S/53°46'22,754"W; 22°22'19,129"S/53°46'22,754"W;  
22°22'18,479"S/53°46'22,754"W; 22°22'18,479"S/53°46'22,754"W;  
22°22'17,829"S/53°46'22,754"W; 22°22'17,829"S/53°46'22,754"W;  
22°22'17,179"S/53°46'22,754"W; 22°22'17,179"S/53°46'22,754"W;  
22°22'16,529"S/53°46'22,754"W; 22°22'16,529"S/53°46'22,754"W;  
22°22'15,879"S/53°46'22,754"W; 22°22'15,879"S/53°46'22,754"W;  
22°22'15,229"S/53°46'22,754"W; 22°22'15,229"S/53°46'22,754"W;  
22°22'14,579"S/53°46'22,754"W; 22°22'14,579"S/53°46'22,754"W;  
22°22'13,929"S/53°46'22,754"W; 22°22'13,929"S/53°46'22,754"W;  
22°22'13,279"S/53°46'22,754"W; 22°22'13,279"S/53°46'22,754"W;  
22°22'12,629"S/53°46'22,754"W; 22°22'12,629"S/53°46'22,754"W;  
22°22'11,979"S/53°46'22,754"W; 22°22'11,979"S/53°46'22,754"W;  
22°22'11,329"S/53°46'22,754"W; 22°22'11,329"S/53°46'22,754"W;  
22°22'10,679"S/53°46'22,754"W; 22°22'10,679"S/53°46'22,754"W;  
22°22'10,029"S/53°46'22,754"W; 22°22'10,029"S/53°46'22,754"W;  
22°22'09,379"S/53°46'22,754"W; 22°22'09,379"S/53°46'22,754"W;  
22°22'08,729"S/53°46'22,754"W; 22°22'08,729"S/53°46'22,754"W;  
22°22'08,079"S/53°46'22,754"W; 22°22'08,079"S/53°46'22,754"W;  
22°22'07,429"S/53°46'22,754"W; 22°22'07,429"S/53°46'22,754"W;  
22°22'06,779"S/53°46'22,754"W; 22°22'06,779"S/53°46'22,754"W;  
22°22'06,129"S/53°46'22,754"W; 22°22'06,129"S/53°46'22,754"W;  
22°22'05,479"S/53°46'22,754"W; 22°22'05,479"S/53°46'22,754"W;  
22°22'04,829"S/53°46'22,754"W; 22°22'04,829"S/53°46'22,754"W;  
22°22'04,179"S/53°46'22,754"W; 22°22'04,179"S/53°46'22,754"W;  
22°22'03,529"S/53°46'22,754"W; 22°22'03,529"S/53°46'22,754"W;  
22°22'02,879"S/53°46'22,754"W; 22°22'02,879"S/53°46'22,754"W;  
22°22'02,229"S/53°46'22,754"W; 22°22'02,229"S/53°46'22,754"W;  
22°22'01,579"S/53°46'22,754"W; 22°22'01,579"S/53°46'22,754"W;  
22°22'00,929"S/53°46'22,754"W; 22°22'00,929"S/53°46'22,754"W;  
22°22'00,279"S/53°46'22,754"W; 22°22'00,279"S/53°46'22,754"W;  
22°21'59,629"S/53°46'22,754"W; 22°21'59,629"S/53°46'22,754"W;  
22°21'58,979"S/53°46'22,754"W; 22°21'58,979"S/53°46'22,754"W;  
22°21'58,329"S/53°46'22,754"W; 22°21'58,329"S/53°46'22,754"W;  
22°21'57,679"S/53°46'22,754"W; 22°21'57,679"S/53°46'22,754"W;  
22°21'57,029"S/53°46'22,754"W; 22°21'57,029"S/53°46'22,754"W;  
22°21'56,379"S/53°46'22,754"W; 22°21'56,379"S/53°46'22,754"W;  
22°21'55,729"S/53°46'22,754"W; 22°21'55,729"S/53°46'22,754"W;  
22°21'55,079"S/53°46'22,754"W; 22°21'55,079"S/53°46'22,754"W;  
22°21'54,429"S/53°46'22,754"W; 22°21'54,429"S/53°46'22,754"W;  
22°21'53,779"S/53°46'22,754"W; 22°21'53,779"S/53°46'22,754"W;  
22°21'53,129"S/53°46'22,754"W; 22°21'53,129"S/53°46'22,754"W;  
22°21'52,479"S/53°46'22,754"W; 22°21'52,479"S/53°46'22,754"W;  
22°21'51,829"S/53°46'22,754"W; 22°21'51,829"S/53°46'22,754"W;  
22°21'51,179"S/53°46'22,754"W; 22°21'51,179"S/53°46'22,754"W;  
22°21'50,529"S/53°46'22,754"W; 22°21'50,529"S/53°46'22,754"W;  
22°21'49,879"S/53°46'22,754"W; 22°21'49,879"S/53°46'22,754"W;  
22°21'49,229"S/53°46'22,754"W; 22°21'49,229"S/53°46'22,754"W;  
22°21'48,579"S/53°46'22,754"W; 22°21'48,579"S/53°46'22,754"W;  
22°21'47,929"S/53°46'22,754"W; 22°21'47,929"S/53°46'22,754"W;  
22°21'47,279"S/53°46'22,754"W; 22°21'47,279"S/53°46'22,754"W;  
22°21'46,629"S/53°46'22,754"W; 22°21'46,629"S/53°46'22,754"W;  
22°21'45,979"S/53°46'22,754"W; 22°21'45,979"S/53°46'22,754"W;  
22°21'45,329"S/53°46'22,754"W; 22°21'45,329"S/53°46'22,754"W;  
22°21'44,679"S/53°46'22,754"W; 22°21'44,679"S/53°46'22,754"W;  
22°21'44,029"S/53°46'22,754"W; 22°21'44,029"S/53°46'22,754"W;  
22°21'43,379"S/53°46'22,754"W; 22°21'43,379"S/53°46'22,754"W;  
22°21'42,729"S/53°46'22,754"W; 22°21'42,729"S/53°46'22,754"W;  
22°21'42,079"S/53°46'22,754"W; 22°21'42,079"S/53°46'22,754"W;  
22°21'41,429"S/53°46'22,754"W; 22°21'41,429"S/53°46'22,754"W;  
22°21'40,779"S/53°46'22,754"W; 22°21'40,779"S/53°46'22,754"W;  
22°21'40,129"S/53°46'22,754"W; 22°21'40,129"S/53°46'22,754"W;  
22°21'39,479"S/53°46'22,754"W; 22°21'39,479"S/53°46'22,754"W;  
22°21'38,829"S/53°46'22,754"W; 22°21'38,829"S/53°46'22,754"W;  
22°21'38,179"S/53°46'22,754"W; 22°21'38,179"S/53°46'22,754"W;  
22°21'37,529"S/53°46'22,754"W; 22°21'37,529"S/53°46'22,754"W;  
22°21'36,879"S/53°46'22,754"W; 22°21'36,879"S/53°46'22,754"W;  
22°21'36,229"S/53°46'22,754"W; 22°21'36,229"S/53°46'22,754"W;



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 80859        | 24/01/2022        | 24/01/2022     | 24/04/2022     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 79.390.530/0001-43  
Razão Social : EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA  
Nome fantasia : EXTRACÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA  
Data de abertura : 04/06/1986

**Endereço:**

logradouro: RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: CORREDEIRAS Município: CAMPO ALEGRE  
CEP: 89294-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição                                                                                                                                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1-2    | Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento                                                                        |
| 14-1   | Usinas de produção de concreto                                                                                                             |
| 20-63  | Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II (floresta nativa; coleta) |
| 20-2   | Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)                                                        |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | GNAMDJFJT2HAB4E9 |
|------------------------------|------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR  
PIÊN-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
Processo Administrativo Nº 006/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK  
Data de Publicação: 20/01/2022 09:46:03

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|                                                    |                       |                               |  |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| 24/01/2022 15:54:43                                | CADASTRO DE PROPOSTA  | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA |  |
| 02/02/2022 10:02:34                                | CADASTRO DE PROPOSTA  | PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA    |  |
| 02/02/2022 08:19:53                                | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA    |  |
| 02/02/2022 08:20:41                                | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA |  |
| 03/02/2022 09:31:27                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                     |  |
| Bom dia                                            |                       |                               |  |
| 03/02/2022 10:04:34                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                     |  |
| A empresa Extração de Areia Fundão está habilitada |                       |                               |  |

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                           |                     |                           |                 |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------|
| Item: 1                                   | Unidade: TONELADA   | Marca: PROPRIA            | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA (C) |                     |                           |                 |
| Quantidade: 4.000                         | Valor Unit.: 494,34 | Valor Total: 1.977.360,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                  | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA | 058 79.390.530/0001-43 | 494,446        | 494,34       | Não |
| 2 PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA  | 063 03.620.927/0001-12 | 494,44         | 494,35       | Não |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |                                                  |         |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|---------|
| 20/01/2022 09:46:02 | PUBLICADO             |                                                  |         |
| 20/01/2022 10:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                  |         |
| 03/02/2022 09:29:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                  |         |
| 03/02/2022 09:31:37 | DISPUTA               |                                                  |         |
| 03/02/2022 09:31:37 | LANCE                 | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 058) | 494,446 |
| 03/02/2022 09:31:37 | LANCE                 | PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 063)    | 494,44  |
| 03/02/2022 09:32:19 | LANCE                 | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 058) | 494,43  |
| 03/02/2022 09:35:20 | LANCE                 | PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 063)    | 494,42  |
| 03/02/2022 09:35:36 | LANCE                 | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 058) | 494,40  |
| 03/02/2022 09:38:27 | LANCE                 | PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 063)    | 494,35  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**  
**PIÊN-PR**

|                                                                                |                          |                                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|--------|
| 03/02/2022 09:38:46                                                            | LANCE                    | EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 058) | 494,34 |
| 03/02/2022 09:41:37                                                            | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                          |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA |                          |                                                  |        |
| 03/02/2022 09:41:37                                                            | HABILITAÇÃO              |                                                  |        |
| 03/02/2022 10:05:01                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                  |        |
| 03/02/2022 10:35:02                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                  |        |
| 03/02/2022 10:45:36                                                            | ADJUDICADO               |                                                  |        |

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

Extração de Areia Fundão Ltda  
CNPJ: 79.390.530/0001-43  
Ins.Estadual: 251.353.362  
Rodovia Municipal 100, 3983  
Bairro :Corredeiras  
Campo Alegre – SC  
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001  
e-mail: [extracao@extracaodeareia.com.br](mailto:extracao@extracaodeareia.com.br)

#### ANEXO VI

Ao.Município de Piên  
Sr.Pregoeiro,

#### Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.**

Empresa Proponente: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA  
Endereço: Rodovia Municipal 100, nº 3983  
Bairro: Corredeiras Município: Campo Alegre-SC CEP:89.294-000  
Telefone: (47)36351348 / 36351001 / 999795010 / 30631273  
CNPJ:79.390.530/0001-43 Inscrição Estadual: 251.353.362  
e-mail para envio das notas de empenho: [nfe@extracaodeareia.com.br](mailto:nfe@extracaodeareia.com.br)

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0674-2 Conta: 6910-8  
Representante para fins de Assinatura do Contrato:  
Nome: Marcos Heinz Maahs Cargo: Sócio/Diretor CPF: 005.165.569-16  
RG: 3.520.106

| Item | Descrição                      | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unitário | Valor Total      | Marca/ Modelo |
|------|--------------------------------|---------|-----------------|----------------|------------------|---------------|
| 1    | Massa Asfáltica CBUQ Faixa (C) | Ton     | 4.000           | R\$ 494,34     | R\$ 1.977.360,00 | MAAHS         |

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.977.360,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**

*Validade da Proposta:* 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Na proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc. Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital. Declaramos ainda, responsabilidade por todas as informações contidas nesta proposta, inclusive pelo e-mail indicado para envio das notas de empenho.

Campo Alegre, 03 de Fevereiro de 2022.

MARCOS HEINZ  
MAAHS:  
00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:  
00516556916  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Rely  
Brasileira V2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=20181735000176, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS  
HEINZ MAAHS:00516556916  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.03 11:09:49-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79.390.530/0001-43

MARCOS HEINZ MAAHS

Sócio/Diretor

RG: 3.520.106

CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43  
251 353 362

EXTRAÇÃO DE AREIA  
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Corredeiras  
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC  
Fone 47 3635-1348



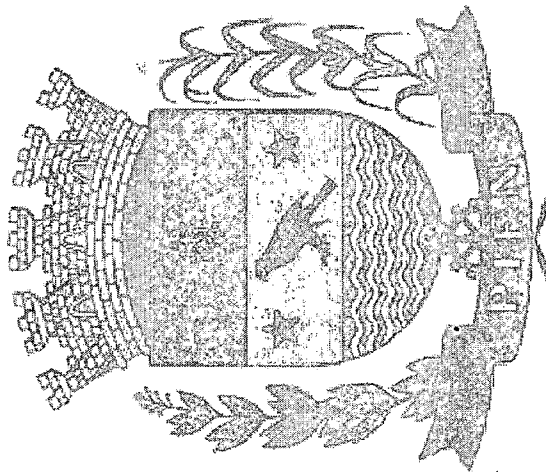
**Prefeitura Municipal de Piên - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 6/2022**

Equipam

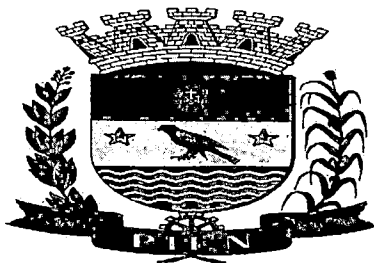
Página: 1

| Item                                                     | Produto/Serviço                      | UN.                      | Quantidade | Status       | Marca                | Modelo | Preço Unitário | Preço Total  | Sel |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|------------|--------------|----------------------|--------|----------------|--------------|-----|
| Fornecedor: 11779-0 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDADO LTDA - EPP |                                      |                          |            |              |                      |        |                |              |     |
|                                                          |                                      | CNPJ: 79.390.530/0001-43 | Telefone:  |              | Status: Classificado |        |                |              |     |
|                                                          |                                      | Email:                   |            |              |                      |        |                |              |     |
| Lote 001 - Lote 001                                      |                                      |                          |            |              |                      |        |                |              |     |
| 001                                                      | 23574 MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA (C) | TN                       | 4.000,00   | Classificado | PRÓPRIA PRÓPRIO      |        | 494,34         | 1.977.360,00 | *   |

VALOR TOTAL: 1.977.360,00



124



**Data: 03/02/2022.**

**Protocolo nº 116/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**

**Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 006/2022.**

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame:



**Protocolo Equiplano: 116/2022**

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: *“Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público (...)”* - Pregão Eletrônico nº 006/2022.

### **Parecer Jurídico**

#### **1. Relatório**

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 006/2022 referente ao processo administrativo nº 116/2022, que trata sobre o Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

#### **2. Parecer Jurídico**

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela**

1

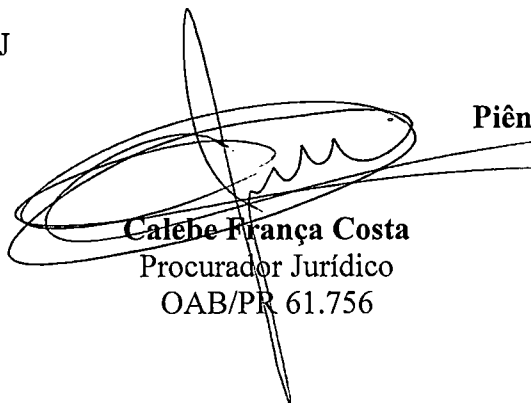


**regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J



**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756

Piên, 03 de fevereiro de 2022.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

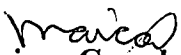
## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a “Aquisição de massa asfáltica - CBUQ (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.977.360,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sideney do Nascimento Miorine  
Código Identificador:8519716E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de massa asfáltica - CBUQ (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.977.360,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:FE26B521

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de massa asfáltica - CBUQ (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.977.360,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:7C1D16D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE**

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal 8689/1993 artigo 12 e Lei Federal Complementar nº 141/2.012 de 13 de Janeiro de 2012 em seu artigo 44 comunica que no dia 22 de Fevereiro de 2.022, às 16:30 horas, no auditório da Câmara

Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 03 de Fevereiro de 2.022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Sideney do Nascimento Miorine  
Código Identificador:10D3EE96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 002/2022 -CONVOCA CANDIDATOS**  
**APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**  
**E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 003/2021**

Edital nº 002/2022 -CONVOCA CANDIDATOS  
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 003/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia **04 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Operador de Máquina**

| Classificação | Nome do Candidato  |
|---------------|--------------------|
| 2º            | ALTAIR TRAJANOVSKI |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
Código Identificador:6A52A3AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA A PORTARIA Nº 596, DE 02 DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 596, de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**PROTOCOLO 116/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

1. No dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 251.353.362, com endereço na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Cordeiras, em Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone (47) 3635 1348, e-mail [extracao@extracaoeareia.com.br](mailto:extracao@extracaoeareia.com.br); neste ato representado por Marcos Heinz Maahs, inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.977.360,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**.

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações.

3.1. A Contratada obriga-se a:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

a) prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da publicação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3.2.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| SECRETARIA                                               | FISCAL            |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS<br>RODOVIARIOS | CLEITON DAS NEVES |

**5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

**5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

**5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

**6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao Item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Funcional                          | Secretaria                                             |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 05.001.15.452.00052010.3390.302400 | Secretaria Municipal de Viação e serviços rodoviários. |
| 05.001.15.452.00052010.3390.392100 | Secretaria Municipal de Viação e serviços              |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

rodoviários.

**10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

- 12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**.
- 14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

**Calebe França Costa**  
Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 61.756

MARCOS HEINZ

MAAHS:

00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:  
00516556916  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
Múltipla, OU=20181735000176, OU=Certificado PF A3,  
CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916  
Resumo: Eu sou o autor deste documento  
ET: Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.07 11:53:01-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**Hélio Clemente**  
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários  
Decreto nº 06/2021

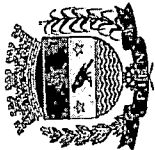
Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



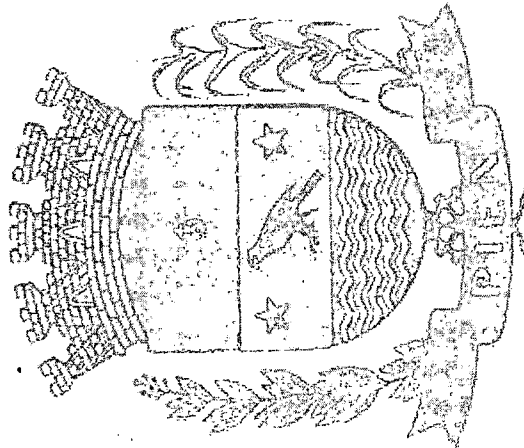
Prefeitura Municipal de Piên - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 6/2022

Página:1

Equipamento

| Item                                                      | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status       | Marca           | Modelo | Preço Unitário | Preço Total  | Sel |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|-----|------------|--------------|-----------------|--------|----------------|--------------|-----|
| Fornecedor: 11779-0 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP |                 |     |            |              |                 |        |                |              |     |
| CNPJ: 79.390.530/0001-43 Telefone                         |                 |     |            |              |                 |        |                |              |     |
| Email:                                                    |                 |     |            |              |                 |        |                |              |     |
| Lote 001 - Lote 001                                       |                 |     |            |              |                 |        |                |              |     |
| 001 23574 MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA (C)                  |                 |     |            |              |                 |        |                |              |     |
| TN                                                        |                 |     | 4.000,00   | Classificado | PRÓPRIA PRÓPRIO |        | 494,34         | 1.977.360,00 | *   |

VALOR TOTAL: 1.977.360,00



136

04/02/2022 15:49:38

Emittido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5528 t

Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

# RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 h

| Classificação | Nome do Candidato    |
|---------------|----------------------|
| 7º            | Carlene Wohl Pereira |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:404B9882

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATA 022/2022

ATA Nº 022/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022

**Contratado: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.977.360,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 07 de fevereiro de 2022.

## COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

## COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:52649411

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

**CONTRATANTE:** Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

**CONTRATADA:** R&K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo van para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

VALOR: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001.08.244.0012.2028-4490525200 – fonte 801.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2022.

**FORO:** Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:143C92E6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Comissão Permanente de Licitações

## CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 08/2022

**PROTOCOLO:** 267/2022

**Objeto:** Dispensa para aquisição emergencial de materiais hospitalares para uso nas rotinas de trabalho na Secretaria de Saúde.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 370,00

**PESSOA JURÍDICA:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES -EIRELI

CNPJ:32.635.445/0001-34

VALOR: R\$ 1.735,95

**PESSOA JURÍDICA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ:00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 866,00

**PESSOA JURÍDICA:** AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

CNPJ:36.657.293/0001-21

VALOR: R\$ 19.020,00

**PESSOA JURÍDICA:** MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ:25.463.374/0001-74

VALOR: R\$ 4.980,00

**AUTORIZAÇÃO:** 09/02/2022

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:4661E266

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em